



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170397**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-007SEMED**

Aos dezesseis dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no Vento dos Morros, s/nº, Bairro: Beira Rio II, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO, portador do CPF nº 251.453.983-87, residente na Rua M nº 136-União e, de outro lado a firma **FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.901.408/0001-10, estabelecida RUA RIO DE JANEIRO, Nº 02, QD. 14 LT 02, RIO VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ALDERIR DANTAS FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº CPF 571.288.202-72 Órgão Emissor SSP/PA, e de outro lado a firma **F.C.A CUNHA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.724.834/0001-42, estabelecida Rua Santa Maria, 118 – bairro da Paz, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3005837, CPF 623.289.562-20 Órgão Emissor SSP/PA e de outro lado a firma **PLASMOBRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 11.385.011/0001-53, estabelecida Av. Rio Grande, 150 – Beira Rio, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). FRANK RIBEIRO VERAS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5897947, CPF 942.908.572-72 Órgão Emissor PC/PA e de outro lado a firma **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 27.944.538/0001-00, estabelecida Av. F, QD 132, LT 10, Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 880853, CPF 017.765.261-63 Órgão Emissor SSP/TO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017-007SEMED**, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal, destinados as unidades de Educação Infantil, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços versa a aquisição de material de higiene pessoal, destinados as unidades de Educação Infantil, da rede municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quintuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria;

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57, da lei 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à Fundo Municipal de Educação, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Fundo Municipal de Educação com a apresentação das devidas justificativas.

No interesse do Fundo Municipal de Educação o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de entrega do objeto desta Ata será no máximo 05 (cinco) dias úteis corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho.

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir no prazo máximo de 3(três) dias os produtos que não atendam aos requisitos solicitados.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto, e em caso de troca parcial ou total do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

No caso de apresentarem imperfeições, consequentemente serem substituídos, a validade deverá ser a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de imperfeições apresentadas pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Qd especial; Lot; especial, Bairro; Cidade Nova, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8 às 14 horas).

O prazo da proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

Caso o prazo estabelecido na condição anterior não esteja indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 105 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos e/ou serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

COMISSÃO

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

2. - advertência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 3 a 5 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

6.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

6.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

6.3 - comportar-se de modo inidôneo;

6.4 - fizer declaração falsa;

6.5 - cometer fraude fiscal;

6.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

6.7 - não celebrar o contrato;

6.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

6.9 - apresentar documentação falsa.

7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos e/ou serviços deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra e/ou ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**\*A pedido, quando:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

COMISSÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rt \_\_\_\_\_

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**\*Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**\*Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**

As aquisições e/ou execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento e/ou ordens de execuções, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

COMISSÃO

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Providenciar a correção de deficiências, ou troca de produtos comprovadamente danificados, ou extraviados por seus empregados, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário;

Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à(ao) : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão;

Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem de compra, documento que identifique o item, unidade, quantidade, data e horário para a entrega.

Todo o material, no ato do recebimento deverá estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9 /2017-007SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 16 de Outubro de 2017.

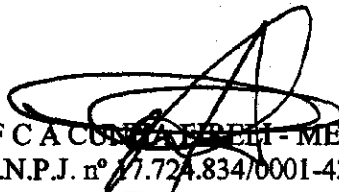
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

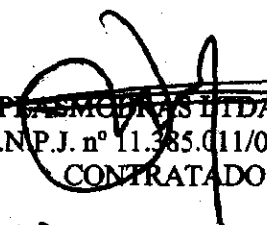
FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 06.901.408/0001-10  
CONTRATADO

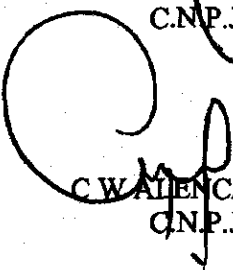


**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

COMISSÃO  
FIS

  
FCA COMÉRCIO EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 17.724.834/0001-42  
CONTRATADO

  
~~PMSMORAIS LTDA - ME~~  
C.N.P.J. nº 11.385.011/0001-53  
CONTRATADO

  
C.W. ALEN CAR COMERCIO EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 27.944.538/0001-00  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Thais Nascimento Lopes  
CPF: 885-356-302-87

2. Luiz Carlos P. Venc  
CPF 359 384 438 40



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170397**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-007SEMED**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-007SEMED.

Empresa: FERRERA E MARQUES LTDA - ME, C.M.F.J. n° 06.901.408/0001-10, estabelecida à RUA RIO DE JANEIRO, N° 02, QD. 14 LT 82, RIO VERDE, Parauapebas PA, (094) 3346-2180, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEIR DANTAS FERRERA, C.P.F. n° 571.288.202-72, R.G. n° 2770115 SSP PA.

| ITEM        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| VALOR TOTAL |                                                         |         |            |                |
| 00011       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: SHAMPOO ANTISEPTICO       | UNIDADE |            | 50,00          |
| 7,600       | 380,00                                                  |         |            |                |
|             | - Marca.: TRALALA                                       |         |            |                |
|             | para higienização de crianças infantis e                |         |            |                |
|             | pre-adolescente fresco de 300 ml com validade de 24     |         |            |                |
|             | meses apartir da data de entrega.                       |         |            |                |
| 00012       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: SHAMPOO INFANTIL - M      | UNIDADE | 350,00     | 6,200          |
| 2.170,00    |                                                         |         |            |                |
|             | arca.: TURMA DA XUXINHA                                 |         |            |                |
|             | de 200ml, livre de sabão e comprovadamente              |         |            |                |
|             | hipoalergênica, fórmula dermatologicamente testado,     |         |            |                |
|             | livre de parabenos. Composição:Água, Cocamidopropyl     |         |            |                |
|             | Betaine, Coco-Glucosida, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate / |         |            |                |
|             | Disodium 2-Sulfolaurate, Cetyl Betaine, Citric Acid,    |         |            |                |
|             | Glycerin, Polyquaternium-7, sodium Benzoate, Parfum, CI |         |            |                |
|             | 47805, CI 15985 com validade de 24 meses apartir da     |         |            |                |
|             | data da entrega.                                        |         |            |                |
| 88014       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: GEL DENTAL INFANTIL       | UNIDADE | 500,00     | 3,450          |
| 1.725,80    |                                                         |         |            |                |
|             | - Marca.: DENTIL                                        |         |            |                |
|             | de 50g, fórmula com flúor ativo e baixa abrasividade,   |         |            |                |
|             | proporciona proteção anticárie, clinicamente            |         |            |                |
|             | comprovada, fortalece o esmalte dos dentes, deixando-os |         |            |                |
|             | fortes e saudáveis. Não contém açúcar. Sabores:         |         |            |                |
|             | morango, tutti-frutti e uva.com validade de 24 meses    |         |            |                |
|             | apartir da data de entrega.                             |         |            |                |
| 00015       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: HASTES FLEXÍVEIS - M      | PACOTE  | 350,00     | 1,190          |
| 416,50      |                                                         |         |            |                |
|             | arca.: COTON BABY                                       |         |            |                |
|             | composição am prolipropileno, algodão,                  |         |            |                |
|             | hidroxietilcelulose e triclosan. embalagem: pote com 75 |         |            |                |
|             | unidades                                                |         |            |                |
| 00017       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: LENÇO UMDECIDO - Ma       | CAIXA   | 350,00     | 6,020          |
| 2.107,00    |                                                         |         |            |                |
|             | rca.: ISA BABY                                          |         |            |                |
|             | sem sabão e sem álcool, Textura Soft Grip, caixa com 12 |         |            |                |
|             | unidades.                                               |         |            |                |
| 00021       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: SABONETE LÍQUIDO GLI      | UNIDADE | 350,80     | 7,490          |
| 2.621,50    |                                                         |         |            |                |
|             | CERINADO DE 400ML - Marca.: PETALAS                     |         |            |                |
|             | dermatologicamente testado, hipoalergênico, contém      |         |            |                |
|             | glicarina, hidratante, biodegradável, sem álcool.       |         |            |                |
|             | Ingredientes: Água, Cocamidopropyl Betaine,             |         |            |                |
|             | Coco-Glucosida, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate/ Disodium  |         |            |                |
|             | 2 Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7,             |         |            |                |
|             | Coco-Glucosida/Glyceryl Oleate, Cetyl Betaine, Citric   |         |            |                |
|             | Acid, Sodium Benzoate, Parfum.com validade de 24 meses  |         |            |                |
|             | apartir da data de entrega.                             |         |            |                |
| 00023       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: TOALHA LAVABO FELPUD      | UNIDADE | 600,00     | 2,250          |
| 1.350,00    |                                                         |         |            |                |
|             | 0 - Marca.: MARCOTEX                                    |         |            |                |
|             | tamanho 30 cm x 45 cm liso, 100% algodão, gramatura 438 |         |            |                |
|             | g/m²                                                    |         |            |                |
| 00031       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: TESOURA PARA CORTAR       | UNIDADE | 50,08      | 9,350          |
| 467,50      |                                                         |         |            |                |
|             | UNHAS - Marca.: MERHEJE                                 |         |            |                |
|             | em aço cirurgico com ponte curvada profissional,        |         |            |                |
|             | lâminas que dá precisão ao corte, tamanho de 7 ou 8 cm. |         |            |                |
| 00033       | COTA PRINCIPAL: nome toalha banho toalha de banho,      | UNIDADE | 3,000.00   | 19,500         |
| 58.500,00   |                                                         |         |            |                |
|             | 90% algodão e 10% poliéster e - Marca.: ENGOTEX         |         |            |                |
|             | COTA PRINCIPAL: nome toalha banho toalha de banho, 90%  |         |            |                |
|             | algodão e 10% poliéster com ligamento tipo crape,       |         |            |                |

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pré-lavada, pré encolhida, fio retorcido, costura  
dupla, gramatura mínima 440/m, em cores neutras  
dimensões mínimas: 80cm x 140cm.

VALOR TOTAL R\$

69.737,50

Empresa: F C A CUNHA EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 17.724.834/0001-42, estabelecida à RUA SANTA MARIA  
N°118, BAIRRO DA PAZ, Parauapebas PA, (94) 99115-4777, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO CARLOS  
ARAÚJO CUNHA, C.P.F. n° 623.289.562-20, R.G. n° 3005837 SSP PA.

| ITEM        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                |
| 00006       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: CREME PARA PENTEAR C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 350.00     | 6,000          |
| 2.100,00    | ANELÃO DE 150 ML - Marca.: MURIEL BABY<br>dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita<br>os olhos e nem a pele. Composição: Água, Cetearyl<br>Alcohol, Behentrimonium Methosulfate / Cetyl Alcohol /<br>Butylene Glycol, Hydroxyethylcellulose, Isopropyl<br>Palmitate, Distearylidimonium Chloride, Phenoxyethanol,<br>Cetyl Esters, Glycerin, Sodium Benzoate, Parfum, Citric<br>Acid, Tocopheryl Acetate, Aloe Barbadosensis Leaf Juice<br>Powder. com validade de 24 meses apartir da data de<br>entrega. |         |            |                |
| 00010       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ÁGUA OXIGENADA - Mar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 50.00      | 2,850          |
| 142,50      | ca.: FARMAX<br>peróxido de hidrogênio (h202) usada em infecções e<br>limpa de pequeno ferimento, solução de 3% peróxido,<br>97% água frasco de 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |
| 00013       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: GEL ANTISSEPTICO - M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200.00     | 5,980          |
| 1.196,00    | marca.: ASSEPTOCEL<br>para as mãos, de 240ml, elimina 99% de germes e<br>bactérias, não resseca a pele, possui refrescante aroma<br>cítrico, absorção instantânea. Coescentração de álcool<br>etilico: 70% com validade de 24 meses apartir da data<br>de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                |
| 00016       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: KIT INFANTIL: ESCOVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 150.00     | 17,490         |
| 2.623,50    | +PENTE - Marca.: MULTIKIDS<br>Escova de cerdas suaves e pente com pontas<br>arredondadas. Ambos com cabos de textura antideslizante<br>para evitar que escorregue das mãos. Composição:<br>Plástico ABS + Silicone.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |
| 00018       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: PAPEL TOALHA - Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | 50.00      | 5,300          |
| 265,00      | ..: SELA<br>interfolha, folhas simples, 2 dobras, tamanho 20x20cm.<br>Papel branco, neutro, 100% celulose virgem, oferece<br>máxima suavidade e maciez, não causa irritações<br>dérmicas. Caixa com 1.000 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |
| 00028       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: TERMOMETRO CLINICO D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10.00      | 21,650         |
| 216,50      | IGITAL - Marca.: G-TECH<br>memoria, display lcd, resistente a agua, beep de aviso<br>de fim da medição, indicador de bateria fraca.<br>desligamento automático, 01 ano de garantia, embalagem:<br>01 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |
| 00030       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: POMADA ANTISÉPTICA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 20.00      | 11,500         |
| 230,00      | Marca.: IPOGLOSS<br>para uso em crianças, na higienização de ferimentos<br>leves servindo como cicatrizante, frasco de 50g, uso<br>pediátrico e adulto com validade de 24 meses apartir da<br>data de entrega. 12 meses apartir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |
| 00032       | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: MAMADEIRA: ORTODONTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200.00     | 19,550         |
| 3.910,00    | CA, 250ML - Marca.: FIONA<br>250 ml de cor transparente. medida aproximada do<br>produto: 20x6x6 cm. medida aproximada do produto na<br>caixa: 22x8x6 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |

VALOR TOTAL R\$

10.683,50

Empresa: PLASMOBRAS LTDA-ME; C.N.P.J. n° 11.385.011/0001-53, estabelecida à AV. RIO GRANDE 150, BEIRA RIO,  
Parauapebas PA, (94) 98117-7376, representada neste ato pelo Sr(a). FRANK RIBEIRO VERAS, C.P.F. n°  
942.908.572-72, R.G. n° 5897947 PC PA.

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



| ITEM                   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |                |
| 00005                  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: COLCHONETE INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 150.00     | 113,500        |
| 17.015,00              | - Marca.: KL<br>colchonete infantil medindo 1.50 x 0.60 x 0.10 cm. com revestimento impermeável na cor azul royal de espessura mínima da napa 0,3mm, com respiro lateral. enchimento com espuma flexível de 100% poliuretano D23 ag 1. garantia do produto da 01 ano após a entrega. acondicionado em embalagem plástica. produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas abnt nbr 13579-1 e 13579-2 |         |            |                |
| 00008                  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ESPELHO DE PAREDE -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 37.00      | 94,900         |
| 3.511,30               | Marca.: Caa<br>com borda, tamanho 1 x 0,50 m, cantos arredondados e bordas sem fio cortante, formato retangular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |
| 00024                  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: FRALDA DE PANO - Mar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 150.00     | 19,900         |
| 2.985,00               | ca.: CREME<br>em algodão, cor branca, tamanho 65x65cm, peso 210g, suave, duplo tecido, 30 fios/cm², pacote com 05 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |
| 00025                  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: FRALDA DESCARTÁVEL T                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 150.00     | 14,800         |
| 2.220,00               | AM G - Marca.: CLINOFF<br>(c/ 28 un formato anatômico), com barreiras laterais impermeáveis, antivazamento composição mínima: camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação - validade 03. anos, após data de fabricação.                                                    |         |            |                |
| 00027                  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: FRALDA DESCARTÁVEL X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 500.00     | 14,800         |
| 7.400,00               | G - Marca.: CLINOFF<br>pacote com 24 unidades. Composição/ material: Contém Aloe Vera, vitaminas E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Possui barreiras superimpermeáveis, gel super absorvente, camada de proteção ultra seca e maior ajuste na cintura.                                                                                                     |         |            |                |
| 00034                  | COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: nome toalha b                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1.000.00   | 19,490         |
| 19.490,00              | anho toalha de banho, 90% algc - Marca.: LEPER<br>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: nome toalha banho toalha de banho, 90% algodão e 10% poliéster com ligamento tipo crepe, pré-lavada, pré encolhida, fio retorcido, costura dupla, gramatura mínima 440/m, em cores neutras dimensões mínimas:80cm x 140cm.                                                                                                       |         |            |                |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            | 52.631,30      |

Empresa: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 27.944.538/0001-00, estabelecida à AV F QD.132 LT.10, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 99155-0320, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS WAGNER ALENCAR OLIVEIRA, C.P.F. n° 856.740.526-20, R.G. n° MG 7214795 SSP MG.

| ITEM               | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |
| 00001              | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ALGODÃO - Marca.: KN                                                                                                                                                         | PACOTE  | 350.00     | 3,400          |
| 1.190,00           | LACE<br>es bolas de algodão: em hidrófilo 100% algodão, branqueadas, isento de emidos, alvejante óptico e ph, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na abnt 13300. da 90 a 100 gr. |         |            |                |
| 00002              | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ALMOFADA - Marca.: J                                                                                                                                                         | UNIDADE | 100.00     | 32,500         |
| 3.250,00           | AMITEX<br>tamanho 50 x 50, feita com enchimento em flocos de espuma costurados em tnt com capa impermeável com zíper, cores variadas                                                                       |         |            |                |
| 00003              | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: BUCHA PARA BANHO - M                                                                                                                                                         | UNIDADE | 400.00     | 1,440          |
| 576,00             | arca.: PANJITA<br>esponja de poliuretano em cores sortidas atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma                                                           |         |            |                |
| 00004              | ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: CONDICIONADOR PARA C                                                                                                                                                         | UNIDADE | 150.00     | 6,440          |
| 2.254,00           |                                                                                                                                                                                                            |         |            |                |



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ABELOS INFANTIL - Marca.: TRA LA LA  
dermatologicamente testado, hipoalergênico, não possui  
álcool, não irrita os olhos nem a pele do bebê.  
Ingredientes: Aqua, Cetearyl Alcohol,  
Hydroxyethylcellulose, Distearylidimonium Chloride,  
Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Parfum, Behentrimonium  
Methosulfate, Sodium Benzoate, Cetyl Alcohol,  
Cetrimonium Chloride, Butylene Glycol, Citric Acid, CI  
47005. com validade de 24 meses aparti da data de  
entrega.

00007 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ESCOVA DENTAL INFANT UNIDADE 4,200.00 2,350  
9.870,00

IL - Marca.: ENLACE  
cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de  
tubos, com no mínimo 20 tufos de cerdas aparadas e  
arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixa  
de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco,  
anatômico em polipropileno atômico, medindo  
aproximadamente de 15 cm de comprimento.

00009 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: ESCOVA PARA CABELO - UNIDADE 50.00 7,910  
395,50

Marca.: MARCO BONI  
matéria sintética, pigmentos metal e madeira.

00019 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: PENTE FINO COM CABO UNIDADE 150.00 2,990  
448,50

- Marca.: BELLIZ  
nos quais os dentes são muito próximos uns dos outros,  
servem para limpar os cabelos de impurezas como, caspa  
e piolhos.

00020 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: POMADA PREVENTIVA - UNIDADE 210.00 8,990  
1.887,90

Marca.: TRA LA LA  
de assaduras, a base de Retinol (Vitamina A), Tocopherol  
(Vitamina E), Óxido de Zinco, enolína anidra, talco,  
água purificada, tubo com 40g.

00022 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: TATAME DE EVA DE 15M UNIDADE 120.00 44,900  
5.388,00

M - Marca.: MINGOME  
possui sistema fit de encaixe (com encaixe perfeito  
entre as peças), textura antiderrapante siliconizado,  
atômico, impermeável e fácil de limpar, absorvedor de  
impactos, possui efeito memória, isto é, não fica com  
ondulações na superfície, material isolante térmico  
(corta friagem do chão) e acústico, garantindo um  
aspaço confortável e sem ruídos, cores vivas e  
variadas, placas de 1m<sup>2</sup> (1m x 1m), com espessura de  
15mm.

00026 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: FRALDA DESCARTÁVEL 5 PACOTE 400.00 4,350  
1.740,00

EO ACIMA DE 19 KG( C/ 5 UN) - Marca.: SAPHEA  
com poder de absorção por até 12 horas. produto  
hipoalérgico e dermatologicamente testado. seu  
exclusivo sistema de proteção noturna, oferece camada  
interna de absorção com mais flocos de gel em barreiras  
antivassamento. na parte externa formato mais anatômico,  
camada com toque de tecido supermacio, flocos de gel  
distribuídos por todo o núcleo absorvente, maior  
absorção, transformando o xixi em gel. barreiras  
antivassamento, ajuste perfeito nas pernas, dando  
proteção extra evitando vazamentos, frontal tape eficaz  
no ajuste da fralda ao corpo, permitindo abrir e fechar  
várias vezes as fitas adesivas sem estragar a fralda. -  
validade 03 anos, após data da fabricação.

00029 ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP: SHAMPOO PARA PREVENÇ UNIDADE 100.00 24,000  
2.400,00

ÃO DE PIOLRO - Marca.: FREDILETAM  
não irrita os olhos dos bebês e das crianças.  
embalagem: frasco 200 ml.com validades da 12meses  
apartir da data de entrega.

VALOR TOTAL R\$

29.399,90

*[Handwritten signatures and marks]*